LEI COMPLEMENTAR Nº 165 DE 27 DE SETEMBRO DE 2010

"Modifica a Lei Complementar nº 007 de fevereiro de 1991 (Código de Obras)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. – Fica modificado o artigo 36 da Lei Complementar nº 007/91, (Código de Obras) que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Art.36- A Zona Mista é formada por 02 (dois) setores distintos que compreende os seguintes trechos:

I- Setor Misto Tipo I

No 3º Distrito (Conrado)

.....

No 2º Distrito (Governador Portela)

.....

No 1º Distrito (Miguel Pereira))

a 7) Rua Adelaide Badenes, no trecho compreendido entre as Ruas São Roque e Ieda Sodré.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de setembro de 2010.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal